

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº617/2004

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEAR
DESPESAS COM A REFORMA DA DELEGACIA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com reformas da Delegacia de Conceição do Castelo, com recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 002001- GABINETE DO PREFEITO, 0412200012.003- complementação das atividades das entidades estatais do Município, no valor de até R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a cobrir despesas com melhorias na Delegacia de Polícia de Conceição do Castelo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de junho de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal